

### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/09/2025 às 11:02:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 117885/25 da subcategoria Contratos, exercício 2025, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elisangela Cunha Barreto.

Número do Contrato: 000000542025 Data da Publicação: 17/09/2025 Data da Assinatura: 12/09/2025 Data Final do Contrato: 12/09/2026 Valor Contratado: R\$ 12.532,00

Objeto: Aquisição de agendas e envelopes brancos timbrados.

Contratado (Nome): Fibra Atacadista Importadora Ltda

Contratado (CNPJ): 11.210.634/0001-95

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e7040f19861a1514fc92d2d5b804900f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6dbdc25c45b04941349cf720501abe66
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	ec52a4713088c8af2567cd0faae55dd0
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1df0f1b89cf8cde98ce930b3602fc1b4
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	b0fd759670cf09b41a7cf37f16195f29

#### João Pessoa, 17 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002989/2023-7

**Nº DO CONTRATO**: 054/2025

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: FIBRA GRÁFICA E EDITORA LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE AGENDAS E ENVELOPES

PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA

ASSINATURA

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 12.532,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E

DOIS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14101.03.122.5046.4216.339030.500

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 28, INC.I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

MARIA MADALENA Assinado de forma digital por MARIA MADALENA ABRANTES ABRANTES SILVA:18593160425 SILVA:18593160425 Dados: 2025.09.12 14:04:28 -03'00'

Maria Madalena Abrantes Silva Defensora Pública Geral do Estado da Paraíba



#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002989/2023-7

**№ DO CONTRATO**: 052/2025

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: 54.875.274 ROBÉRIO DE LIMA VIEIRA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, CRACHÁS E PLACAS

PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 11.002,20 (ONZE MIL E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14101.03.122.5046.4216.339030.500

**DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025** 

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 28, INC.I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 16 de setembro de 2025.

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA

Defensora Pública-Geral do Estado

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002989/2023-7

**№ DO CONTRATO**: 058/2025

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA CONTRATADA: ULTRA PRINT GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, BANNERS E CARTÕES

PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 11.881,05 (ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14101.03.122.5046.4216.339030.500

**DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025** 

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 28, INC.I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 16 de setembro de 2025.

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA

Defensora Pública-Geral do Estado

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002989/2023-7

**№ DO CONTRATO**: 054/2025

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONTRATADA:** FIBRA GRÁFICA E EDITORA LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE AGENDAS E ENVELOPES

PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 12.532,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4216.339030.500

**DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025** 

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 28, INC.I, DA LEI FEDERAL № 14.133/2021.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 16 de setembro de 2025.

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA

Defensora Pública-Geral do Estado



CONTRATO Nº 054/2025 - DPPB

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA FIBRA GRÁFICA E EDITORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.733.319/0001-80, com sede na Rua Deputado Barreto Sobrinho, nº 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58020-680, neste ato representada por sua **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FIBRA GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.210.634/0001-95, sediado(a) na Rua Trajano de Morais, nº 830-A, Passaré, Fortaleza-CE, CEP: 60.861-710, por seu representante legal, **RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2989/2023-7, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material gráfico, conforme as necessidades da Defensoria Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
10	AGENDAS " 1 DIA POR	Próprio	Und	400	R\$ 29,99	R\$ 11.996,00

PAGINAS COM MIOLO (24 PAG DIVISAO DE MESES + 332 PAG MESES + 52 PAGINAS EXTRAS) + CAPA DURA, FORM. ABERTO 300 X 210 MM, FORM. FECHADO 150 X 210 MM, CAPA FORMATO 362 X 256 MM EM COUCHE BRILHO 150 GAM2, 4X1 CORES, 2 GUARDAS, FORMATO 150 X 210 MM EM COUCHE BRILHO 150 GAM2, 4X0 CORES, 2 PAPELAO, FORMATO 156 X 216 MM EM COUCHE BRILHO 150 GAM2, 4X0 CORES, 2 PAPELAO, FORMATO 156 X 216 MM EM CAPA DURA 20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÁGS, EM COUCHE BRILHO 150 GAM2, 1X1 CORES, MIOLO 332 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTEICGUARDAS, CAPA), VERNIZ LV BRILHO RESERVA FRENTEICCAPA), ALCEAMENTO ALTOMÁTICO, PUR,				
(24 PAG DIVISAO DE MESES + 332 PAG MESES + 52 PAGINAS EXTRAS) + CAPA DURA, FORM. ABERTO 300 X 210 MM, FORM. FECHADO 150 X 210 MM, CAPA FORMATO 362 X 256 MM EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 4X1 CORES, 2 GUARDAS, FORMATO 150 X 210 MM EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 4X0 CORES, 2 PAPELAO, FORMATO 156 X 216 MM EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 4X0 CORES, 2 PAPELAO, FORMATO 156 X 216 MM EM CAPA DURA 20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÁGS, EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 32 PÁGS, EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(CUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	PAGINA COM 408			
MESES + 332 PAG MESES + 52 PAGINAS EXTRAS) + CAPA DURA, FORM. ABERTO 300 X 210 MM, FORM. FECHADO 150 X 210 MM, CAPA FORMATO 362 X 256 MM EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 4X1 CORES, 2 GUARDAS, FORMATO 150 X 210 MM EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 4X0 CORES, 2 PAPELAO, FORMATO 156 X 216 MM EM CAPA DURA 20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÁGS, EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 332 PÁGS, EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(GUARDAS, ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	PAGINAS COM MIOLO			
MESES + 52 PAGINAS EXTRAS) + CAPA DURA, FORM. ABERTO 300 X 210 MM, FORM. FECHADO 150 X 210 MM, CAPA FORMATO 362 X 256 MM EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 4X1 CORES, 2 GUARDAS, FORMATO 150 X 210 MM EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 4X0 CORES, 2 PAPELAO, FORMATO 156 X 216 MM EM COPAMATO 150 X 216 MM EM CAPA DURA 20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÁGS, EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 332 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERRIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	(24 PAG DIVISAO DE			
EXTRAS) + CAPA DURA, FORM. ABERTO 300 X 210 MM, FORM. FECHADO 150 X 210 MM, CAPA FORMATO 362 X 256 MM EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 4X1 CORES, 2 GUARDAS, FORMATO 150 X 210 MM EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 4X0 CORES, 2 PAPELAO, FORMATO 156 X 216 MM EM CAPA DURA 20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÁGS, EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 332 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	MESES + 332 PAG			
DURA, FORM. ABERTO 300 X 210 MM, FORM. FECHADO 150 X 210 MM, CAPA FORMATO 362 X 256 MM EM COUCHE BRILHO 150 C/M2, 4X1 CORES, 2 GUARDAS, FORMATO 150 X 210 MM EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 4X0 CORES, 2 PAPELAO, FORMATO 156 X 216 MM EM CAPA DURA 20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÁGS, EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 332 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	MESES + 52 PAGINAS			
300 X 210 MM, FORM. FECHADO 150 X 210 MM, CAPA FORMATO 362 X 256 MM EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 4X1 CORES, 2 GUARDAS, FORMATO 150 X 210 MM EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 4X0 CORES, 2 PAPELAO, FORMATO 156 X 216 MM EM CAPA DURA 20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÁCS, EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 32 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 332 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	EXTRAS) + CAPA			
FECHADO 150 X 210  MM, CAPA FORMATO 362 X 256 MM EM COUCHE  BRILHO 150 G/M2, 4X1 CORES, 2 GUARDAS,  FORMATO 150 X 210  MM EM COUCHE  BRILHO 150 G/M2, 4X0 CORES, 2 PAPELAO, FORMATO 156 X 216  MM EM CAPA DURA 20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÁGS, EM COUCHE  BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 332  PÁGS. EM OFFSET 75  G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA  AUTOMÁTICA(MIOLO)  , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL  FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV  BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	DURA , FORM. ABERTO			
MM, CAPA FORMATO 362 X 256 MM EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 4X1 CORES, 2 GUARDAS, FORMATO 150 X 210 MM EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 4X0 CORES, 2 PAPELAO, FORMATO 156 X 216 MM EM CAPA DURA 20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÅGS, EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 332 PÅGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÅGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	300 X 210 MM, FORM.			
362 X 256 MM EM COUCHE  BRILHO 150 G/M2, 4X1 CORES, 2 GUARDAS, FORMATO 150 X 210 MM EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 4X0 CORES, 2 PAPELAO, FORMATO 156 X 216 MM EM CAPA DURA 20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÁGS, EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 332 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	FECHADO 150 X 210			
COUCHE  BRILHO 150 G/M2, 4X1 CORES, 2 GUARDAS,  FORMATO 150 X 210  MM EM COUCHE  BRILHO 150 G/M2, 4X0 CORES, 2 PAPELAO, FORMATO 156 X 216  MM EM CAPA DURA 20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÁGS, EM COUCHE  BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 332 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, FUR,	MM, CAPA FORMATO			
BRILHO 150 G/M2, 4X1 CORES, 2 GUARDAS, FORMATO 150 X 210 MM EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 4X0 CORES, 2 PAPELAO, FORMATO 156 X 216 MM EM CAPA DURA 20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÁGS, EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 332 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	362 X 256 MM EM			
CORES, 2 GUARDAS, FORMATO 150 X 210 MM EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 4X0 CORES, 2 PAPELAO, FORMATO 156 X 216 MM EM CAPA DURA 20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÁGS, EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 332 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	COUCHE			
CORES, 2 GUARDAS, FORMATO 150 X 210 MM EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 4X0 CORES, 2 PAPELAO, FORMATO 156 X 216 MM EM CAPA DURA 20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÁGS, EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 332 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	BRILHO 150 G/M2, 4X1			
FORMATO 150 X 210  MM EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 4X0  CORES, 2 PAPELAO, FORMATO 156 X 216  MM EM CAPA DURA 20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÁGS, EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 1X1  CORES, MIOLO 332  PÁGS. EM OFFSET 75  G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM  OFFSET 75 G/M2, 4X4  CORES,  DOBRA  AUTOMÁTICA(MIOLO)  , LAMINAÇÃO FOSCA  TOTAL  FRENTE(GUARDAS,  CAPA), VERNIZ UV  BRILHO RESERVA  FRENTE(CAPA),  ALCEAMENTO  AUTOMÁTICO, PUR,				
MM EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 4X0 CORES, 2 PAPELAO, FORMATO 156 X 216  MM EM CAPA DURA 20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÁGS, EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 332 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,				
BRILHO 150 G/M2, 4X0 CORES, 2 PAPELAO, FORMATO 156 X 216  MM EM CAPA DURA 20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÁGS, EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 332 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,				
CORES, 2 PAPELAO, FORMATO 156 X 216  MM EM CAPA DURA 20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÁGS, EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 332 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,				
FORMATO 156 X 216  MM EM CAPA DURA 20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÁGS, EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 332 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,				
MM EM CAPA DURA 20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÁGS, EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 332 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	CORES, 2 PAPELAO,			
20, 0X0 CORES, MIOLO 24 PÁGS, EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 332 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	FORMATO 156 X 216			
24 PÁGS, EM COUCHE BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 332 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	MM EM CAPA DURA			
BRILHO 150 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 332 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES,  DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	20, 0X0 CORES, MIOLO			
CORES, MIOLO 332 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES, DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	24 PÁGS, EM COUCHE			
PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES,  DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	BRILHO 150 G/M2, 1X1			
G/M2, 1X1 CORES, MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES,  DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	CORES, MIOLO 332			
MIOLO 56 PÁGS. EM OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES,  DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	PÁGS. EM OFFSET 75			
OFFSET 75 G/M2, 4X4 CORES,  DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	G/M2, 1X1 CORES,			
CORES,  DOBRA  AUTOMÁTICA(MIOLO)  , LAMINAÇÃO FOSCA  TOTAL  FRENTE(GUARDAS,  CAPA), VERNIZ UV  BRILHO RESERVA  FRENTE(CAPA),  ALCEAMENTO  AUTOMÁTICO, PUR,	MIOLO 56 PÁGS. EM			
DOBRA AUTOMÁTICA(MIOLO) , LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	OFFSET 75 G/M2, 4X4			
AUTOMÁTICA(MIOLO)  , LAMINAÇÃO FOSCA  TOTAL  FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV  BRILHO RESERVA  FRENTE(CAPA),  ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	CORES,			
AUTOMÁTICA(MIOLO)  , LAMINAÇÃO FOSCA  TOTAL  FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV  BRILHO RESERVA  FRENTE(CAPA),  ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,	DORR A			
, LAMINAÇÃO FOSCA TOTAL FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,				
TOTAL  FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,				
FRENTE(GUARDAS, CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,				
CAPA), VERNIZ UV BRILHO RESERVA FRENTE(CAPA), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,				
BRILHO RESERVA  FRENTE(CAPA),  ALCEAMENTO  AUTOMÁTICO, PUR,				
FRENTE(CAPA),  ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,				
ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, PUR,				
AUTOMÁTICO, PUR,				
COSTURA	AUTOMÁTICO, PUR,			
	COSTURA			
REVESTIMENTO CAPA	REVESTIMENTO CAPA			

	DURA, GARRA.					
23	ENVELOPE BRANCO EM PAPEL 90 GRAMAS, COM TIMBRE, TIPO SACO, FORMATO 24X34 CM, GRAMATURA 90G, IMPRESSÃO 1/0.	Próprio	Und	400	R\$ 1,34	R\$ 536,00
	TOTAL					R\$ 12.532,00

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. O Edital da Licitação e Ata de Registro de Preços nº 020/2025;
  - 1.3.3. A Proposta do contratado;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

# CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento provisório e definitivo dos objetos constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a contratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência anexo a este contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 12.532,00 (Doze mil, quinhentos e trinta e dois

reais), inclusos os custos declarados na proposta da empresa contratada.

- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas de finidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar os advogados da Defensoria Pública do Estado da Paraíba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60(sessenta) dias;

- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
  - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos

- prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, em sendo o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o

Código de Defesa do Consumidor;

9.27. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei  $n^{o}$  14.133, de 2021, o Contratado que:
  - I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III. Der causa à inexecução total do contrato;
  - IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
  - IX. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art.  $5^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  12.846, de  $1^{\circ}$  de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- I. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

#### IV. Multa:

- a) moratória de 2,00% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 3,00% (três por cento) por hora de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, para atrasos superiores a 02 (duas) horas;
- c) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II. As peculiaridades do caso concreto;
  - III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,

com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
  - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.7.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.7.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.7.3 Das indenizações e multas.
- 12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 12.9. O contratante poderá ainda:
- 12.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria;
- 12.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021,

reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato. 12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

terceiro grau.

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- 13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Defensoria Pública, na dotação abaixo discriminada:

14101.03.122.5046.4216.339030.500.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Paraíba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA:18593160425

Assinado de forma digital por MARIA MADALENA ABRANTES SILVA:18593160425 Dados: 2025.09.12 14:01:17 -03'00'

Maria Madalena Abrantes Silva DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA CONTRATANTE

RICARDO CARVALHO Assinado de forma digital por RICARDO CARVALHO GADELHA GADELHA FILHO:01087178363
FILHO:01087178363
-03'00'
-03'00'

Ricardo Carvalho Gadelha Filho FIBRA GRÁFICA E EDITORA LTDA CONTRATADO